



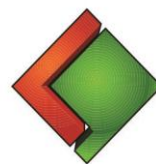
# PLANO DE CONTINGÊNCIA

PARA PREVENÇÃO,  
MONITORAMENTO E  
CONTROLE DO NOVO  
CORONAVÍRUS -  
COVID-19



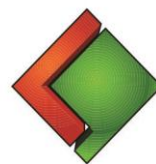
*Versão 3*

*Novo Hamburgo-RS, 09 de outubro de 2020*

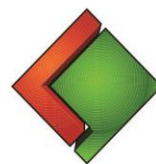


## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA</b> .....	3
<b>2. NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b> .....	4
2.1 Sinais e Sintomas .....	4
2.2 Transmissão .....	4
2.3 Tratamento.....	5
2.4 Como se proteger .....	5
<b>3. OBJETIVO</b> .....	6
3.1 Objetivo Geral .....	6
3.2 Objetivos Específicos.....	6
<b>4. DESCRIÇÃO DE CENÁRIO DE RISCOS</b> .....	7
4.1 Fundação Liberato .....	7
<b>5. FASES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA</b> .....	8
<b>6. COE-E LIBERATO</b> .....	8
<b>7. CADEIA DE COMANDO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b> .....	9
7.1 Estrutura de Comando .....	9
<b>8. ORIENTAÇÕES GERAIS</b> .....	9
<b>9. AÇÕES POR FASE X SUBCOMITÊ</b> .....	10
<b>10. MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE</b> .....	17
10.1 Acesso às dependências da Fundação Liberato .....	17
10.2 Medidas individuais de prevenção e proteção .....	18
10.3 Medidas coletivas de prevenção e proteção .....	19
10.4 Medidas administrativas.....	21
10.5 Biblioteca: Medidas específicas .....	22
10.6 Laboratórios de Informática: Medidas específicas .....	22
<b>11. RECURSOS NECESSÁRIOS</b> .....	23
<b>12. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO NOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS</b> ...	24
12.1 Orientações gerais à equipe de higienização/desinfecção .....	24
12.2 Salas de aula .....	24
12.3 Postos de trabalho .....	25
12.4 Banheiro e vestiários.....	25
12.5 Laboratórios .....	25



12.6 Áreas de acesso e de circulação: entradas e saídas de cada prédio, corredores e passarelas .....	26
12.7 Pátios .....	26
12.8 Bar e restaurante.....	26
<b>13. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO PARA ESPAÇOS FREQUENTADOS POR INDIVÍDUO SUSPEITO/DIAGNOSTICADO COM COVID-19 .....</b>	<b>28</b>
<b>14. PROTOCOLOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CASOS LIBERATO .....</b>	<b>29</b>
14.1 Orientações para empregados públicos e alunos.....	29
14.1.1 Fique atento.....	29
14.1.2 Caso confirmado .....	29
14.1.3 Caso suspeito.....	30
14.1.4 Contatante de caso confirmado.....	30
14.1.5 Contatante de caso suspeito .....	30
<b>15. PROCEDIMENTOS PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS – AFASTAMENTO E RETORNO.....</b>	<b>31</b>
15.1 Casos suspeitos.....	31
15.1.1 Empregados públicos em teletrabalho .....	31
15.1.2 Alunos em atividade remota .....	31
15.1.3 Empregados públicos em trabalho presencial .....	32
15.1.4 Alunos em atividade presencial .....	32
15.2 Casos confirmados .....	33
15.2.1 Empregados públicos .....	33
15.2.2 Alunos .....	33
<b>16. FLUXOGRAMA DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS COVID-19.....</b>	<b>34</b>
<b>17. SURTO DE SÍNDROME GRIPAL.....</b>	<b>38</b>
<b>18. SALA DE ISOLAMENTO E REGISTROS PARA ÓRGÃOS DE SAÚDE .....</b>	<b>38</b>
<b>19. CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>38</b>
REFERÊNCIAS .....	40
HISTÓRICO DE REVISÃO .....	42
ANEXO A – BARREIRAS SANITÁRIAS .....	43
ANEXO B – TRIAGEM DE ACESSO À FUNDAÇÃO LIBERATO .....	47
ANEXO C – FLUXO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS .....	48
ANEXO D – CONTROLE DE HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO .....	49



## 1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

No dia 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou uma nota de Emergência em Saúde de Importância Internacional (ESPII), denominado SARS-CoV-2. Os coronavírus (CoV) são um grupo de sete vírus pertencentes a mesma família que causam desde infecções respiratórias e gastrointestinais a síndromes respiratórias agudas. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é o mais recente entre eles, causando a doença intitulada como COVID-19.

Este plano, com orientações e estratégias para prevenção, monitoramento, controle e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), tem como objetivo primar pela saúde e segurança de toda a Comunidade escolar e realizar a retomada das atividades administrativas e pedagógicas presenciais da Instituição com a adoção de todas as medidas e providências necessárias.

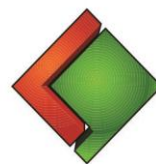
É fundamental a conscientização dos empregados públicos, dos colaboradores de empresas terceirizadas, dos alunos, das famílias e de toda a Comunidade escolar quanto à responsabilidade comum para superar as dificuldades originadas pela pandemia, a fim de garantir a aprendizagem dos alunos, o bem-estar, a segurança e proteção de todos.

A Fundação Liberato reforça seu compromisso com a saúde e bem-estar de todos e dispõe sobre a regulamentação e operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas no âmbito da Fundação, seguindo as orientações dos órgãos competentes.

O atual documento justifica-se mediante Decretos e Portarias do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e normativos posteriores apresentados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal diante da pandemia do novo coronavírus.

As novas evoluções neste cenário poderão implicar mudanças no plano atual, de acordo com o panorama epidemiológico do Rio Grande do Sul. Cabe ressaltar que o cenário está sendo monitorado sistematicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e evolução dos quadros, para garantir que o nível de resposta seja adequado e as medidas correspondentes sejam adotadas.





## 2. NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

### 2.1 Sinais e sintomas

Os sintomas desse tipo de vírus são semelhantes aos da gripe, que incluem: tosse, febre, coriza, garganta inflamada, dor de cabeça, dificuldades respiratórias e pneumonia. Porém, algumas pessoas são infectadas e não apresentam sintomas ou apresentam sintomas leves. O período de incubação do coronavírus (COVID-19) pode ocorrer de 2 a 14 dias.



### 2.2 Transmissão

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra, através de gotículas liberadas no ar ao tossir ou ao espirrar. Pode acontecer também pelo contato pessoal com secreções contaminadas, como em um toque do aperto de mão e, ainda, pelo contato em objetos (celulares, mesas, maçanetas, teclados, brinquedos, etc.) contaminados, seguido de contato com boca, nariz, olhos e cabelos.



**Aperto de mãos  
(principal forma de contágio)**



**Gotículas  
de saliva**



**Espirro**



**Tosse**



**Catarro**



**Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.**



**JUNTOS VENCEREMOS O CORONAVÍRUS!**



## 2.3 Tratamento

Ainda não há tratamento específico para a cura da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). No entanto, deve-se adotar medidas de suporte. Em casos suspeitos ou confirmados por Covid-19, que não necessitam de hospitalização, a opção recomendada é o isolamento domiciliar.

## 2.4 Como se proteger



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.



Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.

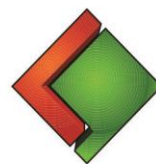


Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.





### **3. OBJETIVO**

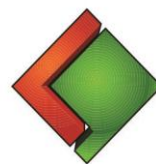
#### **3.1 Objetivo geral**

Estabelecer as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, conforme as orientações das autoridades sanitárias do Município de Novo Hamburgo e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **3.2 Objetivos específicos**

- Contribuir com a saúde, segurança, qualidade de vida e o bem-estar da comunidade escolar e comunidade geral;
- Apresentar os novos fluxos de atendimento a alunos e empregados públicos da Fundação Liberato, considerando a necessidade de reorganização temporária das atividades administrativas e pedagógicas;
- Estabelecer um fluxo de informações específico para o período da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Apresentar as diversas estratégias que estão sendo planejadas e implementadas pela Fundação Liberato para responder à pandemia de forma rápida e efetiva, incluindo as medidas para prevenir a disseminação do vírus na comunidade escolar, bem como a incidência de casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Cumprir e fazer cumprir decretos federais, estaduais e municipais relacionados ao controle da infecção, articulando junto ao COE-E Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição;
- Manter informada a Vigilância em Saúde do município e o COE-E Municipal sobre casos suspeitos, confirmados da COVID-19 no âmbito da instituição de ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários, assim como analisar o histórico dos casos suspeitos;
- Manter a rotina de monitoramentos dos protocolos, zelando pela execução diária destes.





## 4. DESCRIÇÃO DE CENÁRIO DE RISCOS

### 4.1 Fundação Liberato

A Fundação Liberato está localizada no Vale do Sinos, na cidade de Novo Hamburgo, município que integra a região metropolitana da capital Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul. Ocupa uma área de 20ha e possui uma estrutura escolar voltada para a educação profissional de nível técnico com 2.964 alunos matriculados, provenientes de mais de 50 municípios do Rio Grande do Sul, entre eles Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Esteio, Sapucaia do Sul, Canoas, Estância Velha, Campo Bom, Portão, Sapiranga, Dois Irmãos, São Sebastião do Caí, Bom Princípio, Feliz, Montenegro, Ivoti e muitos outros.

Os Cursos Técnicos diurnos são integrados com o Ensino Médio e dirigidos para alunos provenientes do ensino fundamental, enquanto que os cursos de educação profissional noturnos são subsequentes, dirigidos a alunos que já possuem o ensino médio e que desejam obter formação técnica.

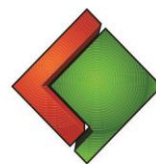
Além das salas de aula convencionais, a Fundação Liberato conta ainda com salas de apoio pedagógico (salas de desenho, sala de vídeo, salas de estudo), serviço de recursos tecnológicos de educação (reprografia e audiovisual), biblioteca, laboratórios e oficinas próprios para cada curso, além de um módulo desportivo-cultural e um ginásio de esportes.

Categorias	Número
Alunos	2964
Docentes	219
Técnico-Administrativos	67
Terceirizados (vigilância, limpeza, manutenção)	43
<b>Total aproximadamente</b>	<b>3.293</b>

**Tabela 01.** População da comunidade escolar no âmbito da Fundação Liberato segundo categorias no ano de 2020.







## 5. FASES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O reinício das atividades administrativas e pedagógicas ocorrerá de forma gradual com a implementação das medidas de segurança, proteção e a retomada da aprendizagem, considerando o bem-estar, a saúde física e emocional dos empregados públicos, colaboradores das empresas terceirizadas e alunos da Fundação Liberato.

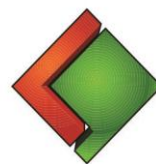
O plano de contingência para a retomada das atividades presenciais e ocupação do ambiente escolar consiste em três fases distintas, sendo:

<b>Fase 1</b> Antes da retomada das atividades presenciais	Consiste no planejamento e organização do fluxo de retomada das atividades e a implementação das medidas de prevenção e segurança para o reinício da ocupação do ambiente escolar.
<b>Fase 2</b> Durante a retomada das atividades presenciais	Consiste na adoção de medidas de prevenção, orientação, monitoramento e controle durante a retomada das atividades presenciais no ambiente escolar.
<b>Fase 3</b> Fim da pandemia e retorno à normalidade	Consiste no fim da pandemia e retorno à normalidade, com ações de monitoramento e controle. Esta fase terá como objetivo a reflexão sobre o que foi aprendido durante a epidemia e o delineamento de novas ações que possam ser realizadas em casos semelhantes.

## 6. COE-E LIBERATO

No dia 04 de junho de 2020, a Direção Executiva da Fundação Liberato constituiu o **COE-E LIBERATO** (Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação), composto por representantes da Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Ensino, Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, Associação de Pais e Mestres-APM, Centro Pedagógico-CP, Centro de Planejamento e Avaliação-CPA, Higienização, Serviço de Acompanhamento Escolar-SAE, Coordenação de Infraestrutura e Grêmios de Alunos, com o objetivo de elaborar, implantar e acompanhar as ações gerais de saúde, segurança, proteção, aprendizagem e bem-estar descritas neste Plano, no âmbito da Instituição. Atualmente o COE-E se



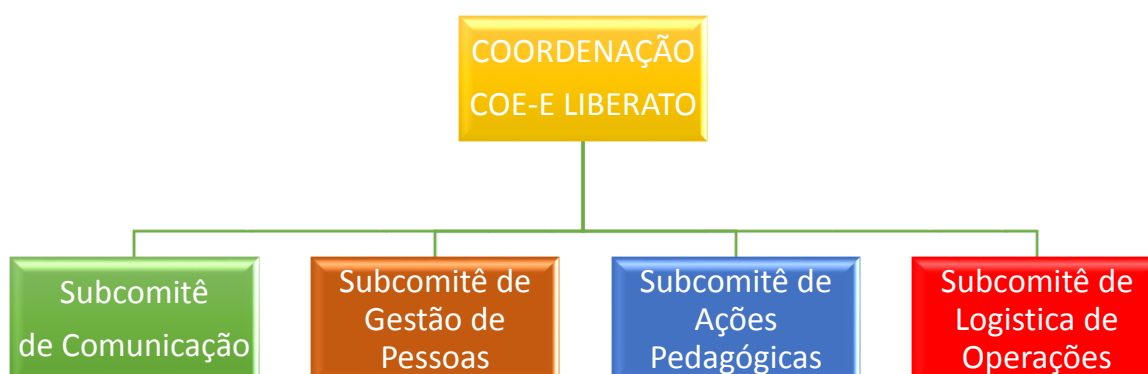


divide de acordo com os seguintes subcomitês: Comunicação, Gestão de Pessoas, Ações Pedagógicas e Logística de Operações.

## 7. CADEIA DE COMANDO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

- ▶ Comando Geral: Direção Executiva;
- ▶ COE-E LIBERATO: Comitê Gestor do Plano de Contingência da Fundação Liberato para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19.

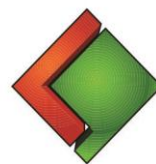
### 7.1 Estrutura de Comando



## 8. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Utilizar máscara de proteção respiratória para acesso e permanência nas dependências da Fundação Liberato, sendo o uso obrigatório por toda a comunidade escolar, que deverá atentar para as orientações da Nota Informativa Nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde, quanto a modelos e materiais, sendo a troca realizada a cada 3 horas;
- Utilizar obrigatoriamente o crachá institucional para acesso e permanência nas dependências da Fundação Liberato;



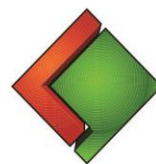


- Utilizar exclusivamente o crachá de identificação funcional para registro do ponto eletrônico, não sendo permitido o uso da biometria;
- Utilizar de forma opcional o protetor facial, que não dispensa o uso da máscara;
- Adotar cuidados pessoais, sobretudo a lavagem das mãos e utilização de produtos assépticos, como álcool em gel 70%, e a observância da etiqueta respiratória;
- Indicar a obrigatoriedade do consumo individual de alimentos e do uso individual de copos, toalhas, garrafas, material escolar, etc.;
- Evitar o uso de adornos como brincos e anéis e manter as unhas aparadas;
- Manter o distanciamento mínimo de 1 pessoa a cada três degraus nas escadas;
- Higienizar, com a maior frequência possível, o celular e demais acessórios;
- Usar os cabelos preferencialmente presos (no caso de cabelos longos);
- Realizar a troca de roupa diariamente (uniformes, jalecos, etc.). Caso não seja possível, evitar retornar para casa com o uniforme/roupa utilizada;
- Evitar aglomerações e circulação desnecessária dos empregados públicos e dos alunos e manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros.

## 9. AÇÕES POR FASE X SUBCOMITÊ

SUBCOMITÊ DE COMUNICAÇÃO	
<b>Fase 1</b> Antes da retomada das atividades presenciais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar um e-mail do Comitê COE-E LIBERATO;</li><li>• Criar e atualizar constantemente a página oficial da Instituição com documentos, notícias, vídeos, imagens, links e instruções diversas relacionadas às medidas de contingência;</li><li>• Enviar vídeos motivacionais e vídeos com orientações técnicas para os trabalhadores;</li><li>• Enviar imagens para compartilhamento via WhatsApp, e-mail e outras mídias sociais;</li><li>• Criar e divulgar cartazes impressos, banners e panfletos;</li><li>• Enviar notas oficiais à imprensa;</li><li>• Comunicar a comunidade escolar sobre as medidas que estão sendo tomadas para o retorno das atividades presenciais;</li></ul>



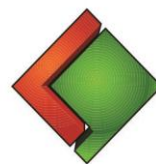


	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar uma sistemática de comunicação semanal para informar as famílias, por meio dos canais da escola (redes sociais, “live” da Direção, e-mail, informativo, site), sobre informações pertinentes;</li><li>• Disponibilizar, em locais de fácil acesso, materiais de orientação sobre os cuidados que devem ser tomados para a prevenção da Covid-19, bem como os sintomas da doença.</li></ul>
<b>Fase 2</b> <b>Durante a retomada das atividades presenciais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atualizar constantemente a página oficial da Instituição;</li><li>• Enviar vídeos motivacionais e vídeos com orientações técnicas para os trabalhadores;</li><li>• Enviar imagens para compartilhamento via WhatsApp, e-mail e outras mídias sociais;</li><li>• Criar e divulgar cartazes impressos, banners e panfletos;</li><li>• Enviar notas oficiais à imprensa;</li><li>• Comunicar a comunidade escolar sobre as medidas que estão sendo tomadas durante a execução das atividades presenciais;</li><li>• Disponibilizar, em locais de fácil acesso, materiais de orientação sobre os cuidados que devem ser tomados para a prevenção da Covid-19, bem como os sintomas da doença.</li></ul>
<b>Fase 3</b> <b>Fim da pandemia e retorno à normalidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgar informações gerais, com relatório de atividades e dados envolvidos.</li></ul>

### SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS

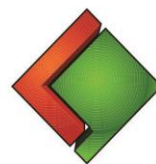
<b>Fase 1</b> <b>Antes da retomada das atividades presenciais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar o COE-E LIBERATO;</li><li>• Elaborar e implementar o Plano de Contingência da Fundação Liberato para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19;</li><li>• Dar continuidade ao teletrabalho, conforme necessidade, para todos os empregados públicos;</li><li>• Reagendar férias de empregados públicos;</li><li>• Realizar pesquisa sobre condições de saúde dos empregados;</li><li>• Realizar o isolamento das pessoas que pertencem ao grupo de risco para que não acessem o ambiente escolar, assim como as pessoas que apresentarem algum sinal de resfriado ou gripe;</li></ul>
--	--





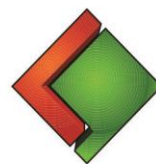
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicar e capacitar os empregados públicos e terceirizados sobre as medidas de retomada das atividades presenciais;</li><li>• Treinar os colaboradores das empresas terceirizadas de serviços;</li><li>• Treinar os empregados públicos para atendimento à Comunidade Escolar;</li><li>• Planejar o retorno dos setores essenciais, conforme cronograma dos cursos;</li><li>• Disponibilizar dispensadores de sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel nos banheiros;</li><li>• Disponibilizar álcool em gel 70%, em local de fácil acesso aos empregados públicos, alunos e comunidade escolar, preferencialmente nos corredores e ambientes de circulação;</li><li>• Adquirir termômetros digitais infravermelhos para aferir a temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar;</li><li>• Adquirir tapetes sanitizantes;</li><li>• Atender nos setores administrativos preferencialmente de forma virtual e, se necessário, presencial mediante agendamento.</li></ul>
<p><b>Fase 2</b></p> <p><b>Durante a retomada das atividades presenciais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dar continuidade às ações do Plano de Contingência da Fundação Liberato para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19;</li><li>• Dar continuidade ao teletrabalho, conforme necessidade, para todos os empregados públicos;</li><li>• Atender nos setores administrativos preferencialmente de forma virtual e, se necessário, presencial mediante agendamento;</li><li>• Realizar, quando necessário, revezamento dos empregados administrativos para atendimento presencial, conforme organização de cada chefia;</li><li>• Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscaras, protetores faciais, luvas, etc.;</li><li>• Proibir o uso dos sistemas de ar-condicionado;</li><li>• Realizar as atividades administrativas em salas com janelas e portas abertas para manter o ambiente arejado;</li><li>• Afastar imediatamente pelo prazo mínimo de 14 (quatorze dias), das atividades em que exista contato, empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo Covid-19;</li></ul>





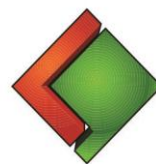
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adotar, no mínimo, as seguintes medidas, no que se refere ao serviço de restaurante e lanchonete na Instituição:<ul style="list-style-type: none"><li>• Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70% ou outro produto adequado;</li><li>• Higienizar os pisos, as paredes, o forro e o(s) banheiro(s), com água sanitária ou outro produto adequado, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades;</li><li>• Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, de álcool em gel 70%, para a utilização dos clientes e funcionários do local;</li><li>• Disponibilizar serviço de alimentação por lanches ou pratos à la carte;</li><li>• Disponibilizar protetor salivar eficiente nos serviços de "buffet", conforme protocolo definido pelo Governo do Estado;</li><li>• Higienizar os pratos, talheres e outros utensílios utilizados;</li><li>• Diminuir o número de mesas no estabelecimento, de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e buscando guardar a distância mínima de 2 m (dois metros) lineares entre os consumidores;</li><li>• Utilizar, se necessário, o uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando mesa;</li><li>• Higienizar os locais de circulação e áreas comuns;</li><li>• Utilizar as portas e janelas abertas para manter o ambiente arejado.</li></ul></li></ul>
<b>Fase 3</b>  Fim da pandemia e retorno à normalidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fazer levantamento de dados e relatório das ações realizadas.</li></ul>



**SUBCOMITÊ DE AÇÕES PEDAGÓGICAS**

<p><b>Fase 1</b></p> <p>Antes da retomada das atividades presenciais</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definir o uso do Google Sala de Aula (Classroom) como ferramenta oficial da escola;</li><li>• Criar grupo/comissão de apoio administrativo aos cursos;</li><li>• Criar grupo/comissão de apoio para auxiliar os docentes no uso da ferramenta do Google Sala de Aula (Classroom);</li><li>• Elaborar pesquisa de saúde e satisfação com os alunos;</li><li>• Elaborar e enviar formulários aos docentes sobre as atividades domiciliares;</li><li>• Dar continuidade às atividades domiciliares;</li><li>• Redefinir os planos de trabalho e estudo das disciplinas;</li><li>• Readequar o calendário escolar;</li><li>• Readequar a sistemática da avaliação;</li><li>• Planejar o retorno dos professores, conforme cronograma dos cursos;</li><li>• Planejar o retorno gradual dos alunos, respeitando o teto de ocupação das salas/laboratórios, seguindo o cronograma de aulas de cada curso;</li><li>• Prever o atendimento educacional dos alunos que não voltarão de forma imediata por opção das famílias, por fazer parte do grupo de risco ou por questões de doença;</li><li>• Estabelecer procedimentos para o uso e manipulação dos materiais da biblioteca;</li><li>• Organizar a acolhida aos alunos.</li></ul>
<p><b>Fase 2</b></p> <p>Durante a retomada das atividades presenciais</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolher os alunos no retorno das atividades presenciais;</li><li>• Realizar pesquisa de saúde e satisfação com os alunos;</li><li>• Adotar o regime de rodízio para a realização de aulas práticas que exijam a utilização dos laboratórios ou salas especiais, fazendo a reserva com antecedência, verificando a capacidade de cada área;</li><li>• Realizar as atividades pedagógicas em salas com janelas e portas abertas para manter o ambiente arejado;</li><li>• Permitir a permanência de no máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade de público nos ambientes da biblioteca;</li><li>• Restringir o acesso ao acervo da biblioteca somente aos(as) empregados(as) do setor;</li><li>• Não permitir o acesso às salas da biblioteca para estudos em grupo;</li><li>• Estabelecer procedimentos para o uso e manipulação segura dos materiais da biblioteca;</li></ul>





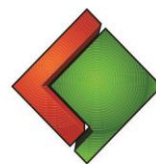
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Afastar imediatamente pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que exista contato, pessoa da comunidade escolar, que apresente sintomas de contaminação pelo Covid-19, orientando para que ela e seus familiares iniciem, prontamente, o isolamento familiar;</li><li>• Notificar a existência de casos confirmados da Covid-19 detectados em alunos, professores e demais empregados às autoridades de saúde do município, imediatamente à tomada de conhecimento.</li></ul>
<b>Fase 3</b>  Fim da pandemia e retorno à normalidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fazer levantamento de dados e relatório das ações realizadas.</li></ul>

### SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA DE OPERAÇÕES

<b>Fase 1</b>  Antes da retomada das atividades presenciais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar processo de desinsetização e desratização em todos os ambientes da escola;</li><li>• Higienizar todos os ambientes da Instituição, incluindo mobiliário e objetos de uso comum, com produtos próprios para desinfecção indicados pelos órgãos competentes;</li><li>• Sinalizar, de forma visível, em todos os ambientes da escola, o teto de operação e seus espaços físicos, respeitando o distanciamento determinado pelos órgãos competentes;</li><li>• Demarcar os espaços a serem ocupados e distâncias a serem mantidas, inclusive o espaço entre classes e bancadas de trabalho;</li><li>• Estabelecer distância de 1,5 m (um metro e meio) entre uma base de trabalho e outra, na área administrativa, salas de aula, laboratórios e oficinas;</li><li>• Dispor nos ambientes lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos com segurança;</li><li>• Eliminar bebedouros de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados);</li><li>• Definir a(s) sala(s) de isolamento para o atendimento de casos suspeitos;</li></ul>
---	---



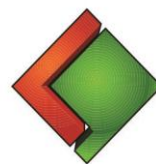




	<ul style="list-style-type: none"><li>• Restringir os horários e os locais de acesso, delimitando áreas e sentido de fluxo.</li></ul>
<b>Fase 2</b> <b>Durante a retomada das atividades presenciais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar o cumprimento das medidas estabelecidas na fase 1;</li><li>• Repor o sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel nos banheiros, quando necessário;</li><li>• Repor álcool em gel 70%, em local de fácil acesso aos empregados públicos, alunos e comunidade escolar, preferencialmente nos corredores e ambientes de circulação, quando necessário;</li><li>• Realizar o registro de fornecedores e visitantes mediante a coleta do nome completo, RG, data e horário. Na medida do possível, a entrada e a circulação de pessoas no ambiente escolar devem ser evitadas, exceto em relação a empregados públicos, colaboradores de empresas terceirizadas e alunos;</li><li>• Verificar a temperatura de todas as pessoas que ingressarem na Instituição (pessoas que registrarem temperatura igual ou superior a 37,8 não terão seu acesso liberado);</li><li>• Realizar limpeza minuciosa diária das salas dos professores, das salas de aulas, dos ambientes administrativos e dos serviços terceirizados com álcool líquido 70% ou solução de água sanitária;</li><li>• Realizar limpeza rápida das superfícies e pontos de contato com as mãos dos empregados públicos e alunos, com álcool líquido 70% a cada turno;</li><li>• Realizar limpeza rápida com álcool líquido 70% dos equipamentos de laboratórios e oficinas após as aulas práticas.</li></ul>
<b>Fase 3</b> <b>Fim da pandemia e retorno à normalidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fazer levantamento de dados e relatório das ações realizadas.</li></ul>

Estas ações não excluem a adoção de outras que se fizerem necessárias para a segurança no ambiente escolar.





## 10. MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

### 10.1 Acesso às dependências da Fundação Liberato

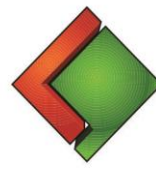
**IMPORTANTE:** Pais de alunos, ex-alunos, prestadores de serviços e a comunidade em geral só poderão ingressar na Fundação Liberato mediante a autorização prévia. O COE-E Local recomenda para os pais, alunos e empregados públicos, antes de sair de casa em direção à Instituição, certificarem-se de que não apresentam sintomas gripais, como febre igual ou superior a 37,8°C, tosse, dor de garganta, coriza, dores no corpo ou dificuldade respiratória, assim como garantam que nenhum membro da família de convívio diário tenha entrado em contato com indivíduo com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 nos últimos sete dias. É dever dos pais de alunos, alunos e empregados públicos notificar as demais partes interessadas em caso de ocorrência de casos suspeitos ou diagnosticados de COVID-19 no seu círculo de convivência tão logo tomar conhecimento desse fato.

Ao ingressar na Fundação Liberato, **alunos e empregados públicos** deverão adotar algumas medidas de segurança descritas a seguir:

- Utilizar somente a rua Inconfidentes;
- A entrada e permanência de qualquer pessoa na Instituição, será permitida somente com **uso da máscara de proteção respiratória**;
- A Instituição fornecerá máscaras de proteção respiratória gratuitamente para todos os empregados públicos, e Máscara *Face Shield* para aqueles empregados que solicitarem;
- Caso o aluno ou empregado público esqueça de sua máscara, na primeira ocorrência, a Instituição fornecerá uma máscara descartável;
- A chegada dos alunos será dividida em intervalos de tempo para evitar aglomerações e deverão ser evitadas reuniões ou rodas de conversas em frente à Instituição;

**IMPORTANTE:** Antes de acessar as dependências da Fundação Liberato, direcionar-se, obrigatoriamente, até a portaria para:





- Realizar a aferição da temperatura corporal;
- Informar ao responsável pela triagem, se apresentar algum sintoma gripal como tosse, dificuldade para respirar, dores no corpo, entre outros (Anexo B -Triagem);
- Higienizar as mãos com álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas.

É indicado lavar as mãos com água e sabão após utilizar mais de três vezes somente o álcool gel.

- Para alunos e empregados públicos que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,8°C e/ou um ou mais sintomas, restringir a entrada e orientá-los a buscar atendimento médico especializado e a informar o diagnóstico, via e-mail ou telefone, tão logo o recebam;
- Pessoas que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,8°C e/ou um ou mais sintomas, que necessitam aguardar transporte, devem ser encaminhadas à sala de isolamento (sala 263).

**IMPORTANTE:** A equipe de triagem deve comunicar imediatamente o COE-E Local sobre qualquer ocorrência de restrição de acesso, devendo informar o nome completo, o telefone de contato e endereço do caso suspeito.

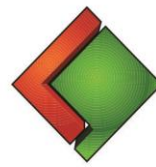
EPI's obrigatórios para a equipe de triagem: Máscara de proteção respiratória, Máscara *Face Shield*. Recomendado higienizar as mãos com álcool 70%, no mínimo, a cada 30 minutos.

## 10.2 Medidas individuais de prevenção e proteção

- Utilizar máscara de proteção desde a saída de sua residência até o seu retorno e durante todo o período de permanência dentro da escola;

**IMPORTANTE:** Seguir sempre as orientações de uso adequado, estabelecidas pelas autoridades de saúde e pelo fabricante, bem como as orientações de higienização ou descarte das máscaras, conforme descritos nos cartazes dispostos em murais e paredes pela Instituição.



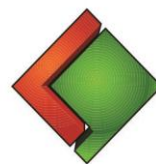


- Cada aluno deve dispor de, no mínimo, uma máscara de proteção (descartável ou reutilizável) extra, mantendo-a sempre dentro de sacos plásticos. Indica-se que seja realizada a substituição das máscaras, no mínimo, uma vez a cada 3 horas ou quando apresentarem sinais de umidade;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com álcool gel 70% e/ou antissépticos ou sanitizantes de efeito similar, que estão distribuídos pela Instituição, locais de circulação e nos banheiros;
- Higienizar as mãos antes de comer;
- Sugere-se como procedimento de higienização das mãos: lavar as mãos com sabão e água corrente, no mínimo, por 20 segundos. Após, secar as mãos e aplicar álcool gel 70% e/ou antisséptico ou sanitizantes de efeito similar;
- Não compartilhar alimentos, chimarrão, copos, pratos e talheres, bem como qualquer outro utensílio de cozinha ou de higiene pessoal;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente se as mãos não tiverem sido higienizadas;
- Evitar apertos de mãos, abraços, contato próximo ou de longa duração no ambiente da Instituição (acessos externos e espaços internos da Fundação Liberato);
- Quando tossir ou espirrar, fazer isso em papel toalha, descartando-o imediatamente após o uso em lixeira com pedal e higienizar as mãos adequadamente. Quando não tiver lenço de papel, utilizar o braço para cobrir o nariz e a boca ao tossir e espirrar;
- **Empregados Públicos:** manter o uso regular dos EPI's para as atividades exigidas conforme as práticas já estabelecidas;
- Recomenda-se que, após o turno de trabalho, o empregado retire seu uniforme/roupas, coloque-o em um saco plástico, lacrando-o para levar para casa a fim de higienizá-lo imediatamente após a retirada dessas peças de vestuário.

### 10.3 Medidas coletivas de prevenção e proteção nos espaços Institucionais

- Serão instaladas barreiras sanitárias de passagem obrigatória para acesso à Instituição na portaria da escola, com aferição de temperatura corporal por meio de termômetro digital infravermelho, controle de acesso e casos suspeitos;





- Também serão instaladas barreiras sanitárias de passagem obrigatória para acesso: aos setores administrativos, salas de aula, prédio do Curso Técnico em Química, prédio do Curso Técnico em Eletrotécnica, prédio do Curso Técnico em Mecânica, prédio do Curso Técnico em Eletrônica, prédio do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, prédio do Curso Técnico em Design de Interiores, prédio do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, Curso Técnico em Informática para a Internet, Módulo Desportivo, cantina/restaurante;
  - As referidas barreiras sanitárias são constituídas de: tapete sanitizante para desinfecção dos calçados, suporte de álcool gel 70% para higienização das mãos;
  - Todas as salas utilizadas serão higienizadas a cada troca de turno, incluindo biblioteca, laboratórios, salas multimídias, etc.;
  - Banheiros serão higienizados uma vez por turno, atentando-se à limpeza de superfícies de uso comum como assentos e botões do vaso, torneiras, *dispenser* de sabonete, papeiros, maçanetas, interruptores de luz;
  - Intensificação na higienização dos espaços e superfícies de uso comum, como assentos, classes/mesas, corrimões, maçanetas, botões, interruptores de luz, *dispensers* de álcool, papeiros, entre outros;
  - **Empregados Públicos:** Realizar a higienização das mesas, bancadas, superfícies de toque e equipamentos, no início, ao final da utilização e na troca de turnos, reforçando sempre esse processo ao final do atendimento ao público externo, utilizando álcool 70% e/ou antisséptico ou sanitizantes de efeito similar (utilizar em tampo de mesa, maçanetas, interruptores, telefones, teclados, equipamentos eletrônicos, mercadorias/objetos recebidos, entre outros);
  - **Professores:** Orientar os alunos a higienizar as suas classes com álcool 70% e/ou antisséptico ou sanitizantes de efeito similar a cada duas horas;
  - **Professores:** Instruir a higienização dos materiais utilizados em aula pelos alunos 15 minutos antes do término desta, orientando-os a guardá-los na sua mochila, quando forem materiais do aluno, ou em local pré-definido, quando forem materiais da escola;
  - Evitar o compartilhamento de equipamentos. Quando ocorrer, esses devem ser higienizados após cada uso;



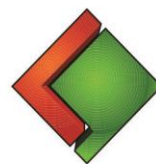


- Verificar as condições de ventilação dos espaços a serem utilizados, priorizando o uso de espaços com janelas ou portas de acesso externo;
- Os bebedouros serão temporariamente desativados, sendo disponibilizadas bombonas e copos descartáveis;
- Fica proibido o uso de ar condicionado nas salas de aula durante o período de pandemia, sendo as instruções para deixar os ambientes arejados, mantendo portas e janelas abertas.

#### **10.4 Medidas Administrativas**

- Atualizar o cadastro de todos os alunos, em especial os dados de contato de responsáveis, assim como o histórico de doenças do aluno, visando qualificar o banco de dados da Instituição para agilizar o atendimento deste;
- Manter atualizado o cadastro dos empregados públicos, através do sistema RHE;
- Dar continuidade ao teletrabalho, planejando o retorno dos setores essenciais de maneira gradual, considerando o sistema de revezamento de empregados;
- Realizar pesquisa sobre condições de saúde dos empregados;
- Comunicar e capacitar os empregados públicos e terceirizados sobre as medidas de retomada das atividades presenciais;
- Reagendar férias de empregados públicos;
- Redefinir os planos de trabalho e estudo das disciplinas;
- Realizar a pesquisa de intenção de retorno das aulas presenciais a fim de identificar os alunos que serão mantidos em casa por decisão da família e/ou por fazerem parte do grupo de risco, para que os professores possam traçar um plano de estudo complementar;
- Planejar o retorno gradual dos alunos, respeitando o teto de ocupação das salas/laboratórios, seguindo o cronograma de aulas de cada curso;
- Reorganizar o calendário escolar, comunicando a comunidade sobre o cancelamento de eventos presenciais;
- Readequar a sistemática da avaliação;





- Divulgar o Plano de Contingência e todos os comunicados derivados dele para os respectivos públicos, assegurando o recebimento e colocando-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas;
- Treinar os colaboradores das empresas terceirizadas de serviços;
- Realizar o isolamento das pessoas que pertencem ao grupo de risco para que não acessem o ambiente escolar, assim como as pessoas que apresentarem algum sinal de resfriado ou gripe.

### **10.5 Biblioteca: Medidas específicas**

- O acesso a esse ambiente será exclusivamente para retirada e/ou devolução de livros mediante agendamento prévio;
- O acesso às estantes do acervo será realizado apenas por trabalhadores do setor;
- O aluno deve solicitar o livro desejado ao atendente da biblioteca e aguardar no balcão de atendimento enquanto o atendente apanha o livro na estante;
- Não será permitido o uso das mesas de estudo;
- As salas de estudos também serão interditadas enquanto perdurar o plano de distanciamento controlado;
- **Porta de entrada da biblioteca e janelas:** devem permanecer abertas para ventilar o ambiente.

### **10.6 Laboratórios de Informática: Medidas específicas**

- Os computadores serão reorganizados visando o distanciamento de 1,5m entre cada aluno;
- Além do distanciamento de 1,5m por pessoa, permitir o uso de 50% da capacidade total do laboratório (intercalando as máquinas que serão utilizadas);
- O usuário deve higienizar o teclado, o mouse e a superfície de contato antes e após o uso, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, disponível nesse espaço;





- Os computadores serão ligados no início de cada turno e desligados ao final do turno para evitar o contato coletivo no botão de acionamento.

## 11. RECURSOS NECESSÁRIOS

A Instituição manterá controle de estoque rígido para evitar a falta dos recursos chave descritos a seguir:

- Higienizador de mãos composto com álcool gel 70% distribuídos pelos corredores e espaços de uso coletivo;
- Álcool gel 70% em borrifadores devidamente identificados em todos os ambientes com ocupação;
- Álcool líquido 70% em borrifador para equipe de limpeza;
- Termômetro digital infravermelho para triagem na portaria;
- Máscaras de tecido para empregados públicos;
- Hipoclorito de sódio para aplicar nos tapetes sanitizantes;
- Detergente clorado para aplicar nos pisos em geral;
- Demais produtos de limpeza em uso disponibilizados em dosadores;
- Toalhas de papel para higienização de mãos;
- Lixeiras de pedal com tampa para facilitar o descarte de materiais com potencial de contaminação (mascaras descartáveis, lenços de papel, papel toalha, etc.);
- Pano multiuso;
- Fitas de demarcação de piso;
- Fita de isolamento de área (fita zebra);
- Totens de álcool gel;
- *Face Shield* para equipes de triagem, equipe de atendimento, professores;
- Pilhas para os termômetros;
- Tapetes sanitizantes.







## 12. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO NOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS

### 12.1 Orientações gerais à equipe de higienização/desinfecção

- “Para uma limpeza eficaz, recomenda-se que comece a limpeza de cima para baixo, do fundo para a porta, do mais limpo para o mais sujo e em um único sentido”;
- Separar panos de limpeza específicos para pisos, banheiros e demais superfícies. **ATENÇÃO:** higienizar os panos de limpeza e as ferramentas de trabalho diariamente, no final do expediente de trabalho, com detergentes clorados;
- Higienizar as superfícies de toque, sempre no início dos turnos com álcool 70%, quartenário de amônio e/ou antisséptico ou sanitizantes de efeito similar (exemplos: tampo de mesa, corrimão, maçanetas, interruptores, telefones, teclados, equipamentos eletrônicos, instalações sanitárias, alimentos, mercadorias/objetos recebidos, entre outros);
- Não usar produtos de limpeza perto de crianças, e garantir a ventilação durante o uso desses produtos para evitar a inalação de gases tóxicos;
- Manter produtos de limpeza longe do alcance das crianças.

### 12.2 Salas de aula

- Diariamente, antes do início de cada turno, a limpeza e higienização deve ser realizada, utilizando detergentes clorados no piso e, nas áreas de maior contato corporal, deve ser utilizado álcool 70%;
- As lixeiras devem ser limpas e higienizadas com detergentes clorados diariamente antes do início de cada turno de aula;
- As máscaras descartáveis devem ser dispensadas nas lixeiras com tampa identificadas com etiqueta de lixo contaminado;
- Nas salas de aula, evitar compartilhamento de materiais. Caso necessário, utilizar somente aqueles que podem ser facilmente limpos e higienizados após cada uso.





### 12.3 Postos de trabalho

- Diariamente, antes do início de cada turno, a limpeza e higienização deve ser realizada, utilizando detergentes clorados no piso;
- Realizar a higienização das mesas, bancadas e equipamentos sempre ao final de atendimento ao público externo, utilizando álcool 70% e/ou antisséptico ou sanitizantes de efeito similar;
- Cada trabalhador deve higienizar as superfícies de toque do seu posto de trabalho, sempre no início, ao final da utilização e na troca de turnos, reforçando sempre esse processo ao final do atendimento ao público externo, utilizando álcool 70% e/ou antisséptico ou sanitizantes de efeito similar (exemplos: tampo de mesa, maçanetas, interruptores, telefones, teclados, equipamentos eletrônicos, mercadorias/objetos recebidos, entre outros);
- Quando ocorrer o compartilhamento do mesmo espaço e equipamentos de trabalho, o local deve ser higienizado também ao final da atividade.

### 12.4 Banheiros e vestiários

- Diariamente, antes do início de cada turno, a limpeza e higienização deve ser feita utilizando detergentes clorados no piso e, nas áreas de maior contato corporal, deve ser utilizado álcool 70%;
- A manutenção da limpeza dos banheiros e bancada das pias deve ser realizada com detergentes clorados no início de cada turno ou quando se fizer necessário;
- As lixeiras devem ser limpas e higienizadas com detergentes clorados diariamente.

### 12.5 Laboratórios

Antes do início do turno de aula:

- Realizar a limpeza e higienização no piso utilizando detergente clorado e, nas áreas de maior contato corporal, deve ser aplicado álcool 70%;





- As lixeiras devem ser limpas e higienizadas com detergente clorado diariamente antes do início do turno de aula;
- Após cada uso, higienizar o espaço e os equipamentos de trabalho.

### **12.6 Áreas de acesso e de circulação: entradas e saídas de cada prédio, corredores e passarelas**

- **Pisos:** Utilizar detergente clorado; sinalizar o local adequadamente com as placas sinalizadoras e manter os materiais organizados para evitar acidentes. Nos corredores, manter sempre um lado livre durante o processo de higienização;
- **Demais superfícies** (corrimões, maçanetas de portas, interruptores de luz, balcões de atendimento, móveis, entre outras superfícies suscetíveis ao contato): borrifar quartenário de amônio no pano de limpeza específico para esse fim para realizar o processo de higienização de cada superfície;
  - Higienizar esses espaços antes do início de cada turno;
  - Utilizar as ferramentas e materiais de trabalho exclusivos para esses ambientes.

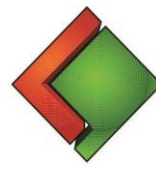
### **12.7 Pátios**

- Limpar os pátios diariamente, no início de cada turno, retirando folhas, galhos, resíduos plásticos, entre outros.

### **12.8 Bar e restaurante**

- Os trabalhadores que atendem nesses espaços devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados (touca, máscara e uniforme);
- Os trabalhadores **NÃO** podem estar com unhas compridas nem pintadas;
- **NÃO** podem usar nenhum tipo de acessório como brincos, pulseiras, colares, anéis, alianças, relógios de pulso, entre outros;
- O responsável pelo estabelecimento deve promover treinamento dos trabalhadores sobre etiqueta respiratória, de higiene e de prevenção, incentivando a

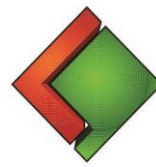




lavagem das mãos a cada 2 horas, com água e sabão, por, no mínimo, 20 segundos, bem como orientar para não cumprimentar pessoas com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

- O espaço do refeitório deve ser higienizado todos os dias antes do início das atividades;
- Recomenda-se que, após o turno de trabalho, o trabalhador deve retirar o seu uniforme, colocá-lo em um saco plástico, lacrando-o para levar para casa a fim de higienizá-lo imediatamente após a retirada dessas peças de vestuário;
- Higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;
- Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas de 1,5m, inclusive demarcando o piso para os pontos de permanência em filas;
- A movimentação nos corredores, quando necessária, deve ocorrer de acordo com as regras de incêndio e evacuação;
- As mesas devem ser higienizadas com álcool 70% a cada troca de cliente;
- Deve ser oferecido álcool 70% em gel na entrada do restaurante;
- As pessoas só poderão entrar no restaurante/bar fazendo uso de máscara;
- As pessoas só poderão estar sem a máscara no momento em que estiverem sentados almoçando ou lanchando, não sendo permitido retornar ao *buffet* sem o uso dela;
- Não será permitida a permanência no local após o término da refeição;
- Os clientes não podem ter acesso direto ao *buffet*, o qual deve estar isolado com cordão de isolamento a uma distância de 1,5m;
- Um trabalhador do estabelecimento deve servir a comida conforme a solicitação do cliente. Pratos, talheres e guardanapos não podem ficar expostos;
- O trabalhador que irá servir o alimento é quem vai alcançar os talheres e o guardanapo dispostos em sacos plásticos, juntamente com o prato servido;
- Será realizada a reorganização das mesas para respeitar o distanciamento de 2m entre pessoas;



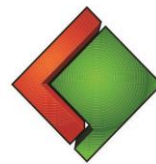


- Deve haver um distanciamento nas filas que irão se formar na entrada do restaurante/bar, sendo necessário fazer marcação no chão para uma melhor organização;
- A bancada do bar deverá ser isolada com cordão de isolamento, pois ninguém poderá se apoiar nela;
- Alimentos não poderão ficar expostos na bancada;
- Portas e janelas devem ser mantidas abertas, com ventilação adequada.

### **13. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO PARA ESPAÇOS FREQUENTADOS POR INDIVÍDUO SUSPEITO/DIAGNOSTICADO COM COVID-19**

- Isolar todos os espaços que foram usados pela pessoa doente;
- Abrir janelas e portas para aumentar circulação de ventilação na área;
- Esperar 24h (ou o máximo possível) para iniciar a higienização do espaço;
- Limpar e desinfetar todos os espaços e objetos usados pela pessoa doente, como mesas, banheiros, áreas comuns, equipamentos eletrônicos compartilhados, etc.;
- Se possível, passar o aspirador nos ambientes depois da limpeza e desinfecção;
- É recomendado desligar ventiladores para que não haja circulação de partículas;
- Depois de limpo, o espaço pode ser reaberto para as outras pessoas;
- Se tiverem passado mais de 7 dias desde que a pessoa usou o ambiente, não é necessário implementar medidas adicionais de limpeza, podendo ser implementada a rotina comum.





## **14. PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE CASOS LIBERATO**

### **14.1 Orientações para empregados públicos e alunos**

Orienta-se aos empregados públicos e alunos a informar caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19, e/ou entrar em contato com pessoas com a confirmação ou suspeita da doença.

#### **14.1.1 Fique atento:**

##### **➤ SÍNDROME GRIPAL**

Os sintomas geralmente são febre de início súbito ( $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ ), mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e, pelo menos, um dos sintomas: dor de cabeça, dor muscular, dor articular, na ausência de outro diagnóstico específico.

##### **➤ SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)**

Indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal (conforme definição acima) e que apresente dispneia ou os seguintes sinais de gravidade: saturação  $\text{SpO}_2 < 95\%$  em área ambiente; sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade; piora nas condições clínicas de doença de base; hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente

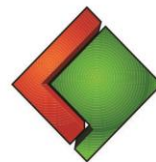
Orienta-se às chefias e professores a realizar busca ativa diária de trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal.

#### **14.1.2 Caso confirmado**

Considera-se caso confirmado a pessoa com resultado de exame laboratorial, confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou

Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no empregado público/aluno.





### **14.1.3 Caso suspeito**

Considera-se caso suspeito a pessoa com quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar.

Outros sintomas que também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

### **14.1.4 Contatante de caso confirmado**

É considerada contatante de caso confirmado a pessoa assintomática, que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

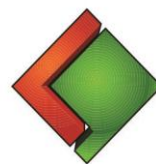
- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

### **14.1.5 Contatante de caso suspeito**

Considera-se a pessoa assintomática, que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.





## **15. PROCEDIMENTOS PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS – AFASTAMENTO E RETORNO**

### **15.1 Casos suspeitos**

#### **15.1.1 Empregados públicos em teletrabalho**

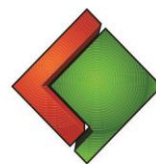
O(A) empregado(a) público (a) da área administrativa, educacional ou estagiário(a) que estiver com sintomas de síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou, ainda, contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, deve comunicar a chefia imediata que, por sua vez, comunicará a sua respectiva Diretoria e a Diretoria de Recursos Humanos ([rh@liberato.com.br](mailto:rh@liberato.com.br)), para posterior comunicação ao COE-E Local. O caso suspeito deve acompanhar os sintomas e recomenda-se procurar atendimento médico especializado no centro de referência COVID-19, comunicando o diagnóstico tão logo receba, devendo realizar isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou até que confirme negativo para COVID-19, a partir de exame específico.

#### **15.1.2 Alunos em atividade remota**

O(A) aluno(a) que estiver com sintomas de síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou, ainda, contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 deve comunicar o(a) professor(a) que, por sua vez, comunicará a Coordenação do Curso, devendo esta comunicar a Diretoria de Ensino ([ensino@liberato.com.br](mailto:ensino@liberato.com.br)) e a Diretoria de Recursos Humanos ([rh@liberato.com.br](mailto:rh@liberato.com.br)), para posterior comunicação ao COE-E Local. O caso suspeito deve acompanhar os sintomas e recomenda-se procurar atendimento médico especializado no centro de referência COVID-19, comunicando o diagnóstico tão logo receba, devendo realizar isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 dias, ou até que confirme negativo para COVID-19, a partir de exame específico.







### **15.1.3 Empregados públicos em trabalho presencial**

O(A) empregado(a) público (a) da área administrativa, educacional ou estagiário(a) que estiver com sintomas de síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) deve comunicar a chefia imediata que, por sua vez, o(a) encaminhará para a sala de isolamento (Sala 263) e comunicará a sua respectiva Diretoria e a Diretoria de Recursos Humanos para posterior comunicação ao COE-E Local. O caso suspeito deve ser afastado de suas atividades presenciais imediatamente por, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas, realizando isolamento domiciliar, ou até que confirme negativo para COVID-19, a partir de exame específico. O(A) empregado(a) público(a) ou estagiário(a) afastado(a) deve acompanhar os sintomas e recomenda-se procurar atendimento médico especializado no centro de referência COVID-19, comunicando o diagnóstico tão logo receba.

O(A) empregado(a) público(a) que estiver em atividade presencial e que teve contato direto com caso confirmado ou suspeito da COVID-19, a partir do conhecimento do fato, deve seguir o procedimento informado para atividade em teletrabalho.

### **15.1.4 Alunos em atividade presencial**

O(A) aluno(a) que estiver com sintomas de síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) deve comunicar o(a) professor(a) que, por sua vez, o(a) encaminhará para a sala de isolamento (Sala 263) e comunicará a Coordenação do Curso, devendo esta comunicar a Diretoria de Ensino e a Diretoria de Recursos Humanos para posterior comunicação ao COE-E Local. O caso suspeito deve ser afastado de suas atividades presenciais imediatamente por, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas, realizando isolamento domiciliar, ou até que confirme negativo para COVID-19, a partir de exame específico. O(A) aluno(a) afastado(a) deve acompanhar os sintomas e recomenda-se procurar atendimento médico especializado no centro de referência COVID-19, comunicando o diagnóstico tão logo receba.

O(A) aluno(a) que estiver em atividade presencial e que teve contato direto com caso confirmado ou suspeito da COVID-19, a partir do conhecimento do fato, deve seguir o procedimento informado para atividade remota.





## **15.2 Casos confirmados**

### **15.2.1 Empregados públicos**

Em casos de empregado público ou estagiário testado positivo para COVID-19, a Diretoria de Recursos Humanos deverá averiguar os contatos deste com as demais pessoas presentes na Instituição, nos últimos 7 dias, orientando-as a procurar atendimento médico especializado no centro de referência COVID-19, além de se ausentarem imediatamente do trabalho presencial, aderindo a quarentena recomendada de 14 dias.

Após, a Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar as chefias/diretorias dos empregados envolvidos para os devidos encaminhamentos, isolamento do local e desinfecção.

O(A) empregado(a) público(a) testado(a) positivo somente poderá retornar às atividades presenciais se, após o período de isolamento recomendado, estiver assintomático, e apresentar comprovação médica.

### **15.2.2 Alunos**

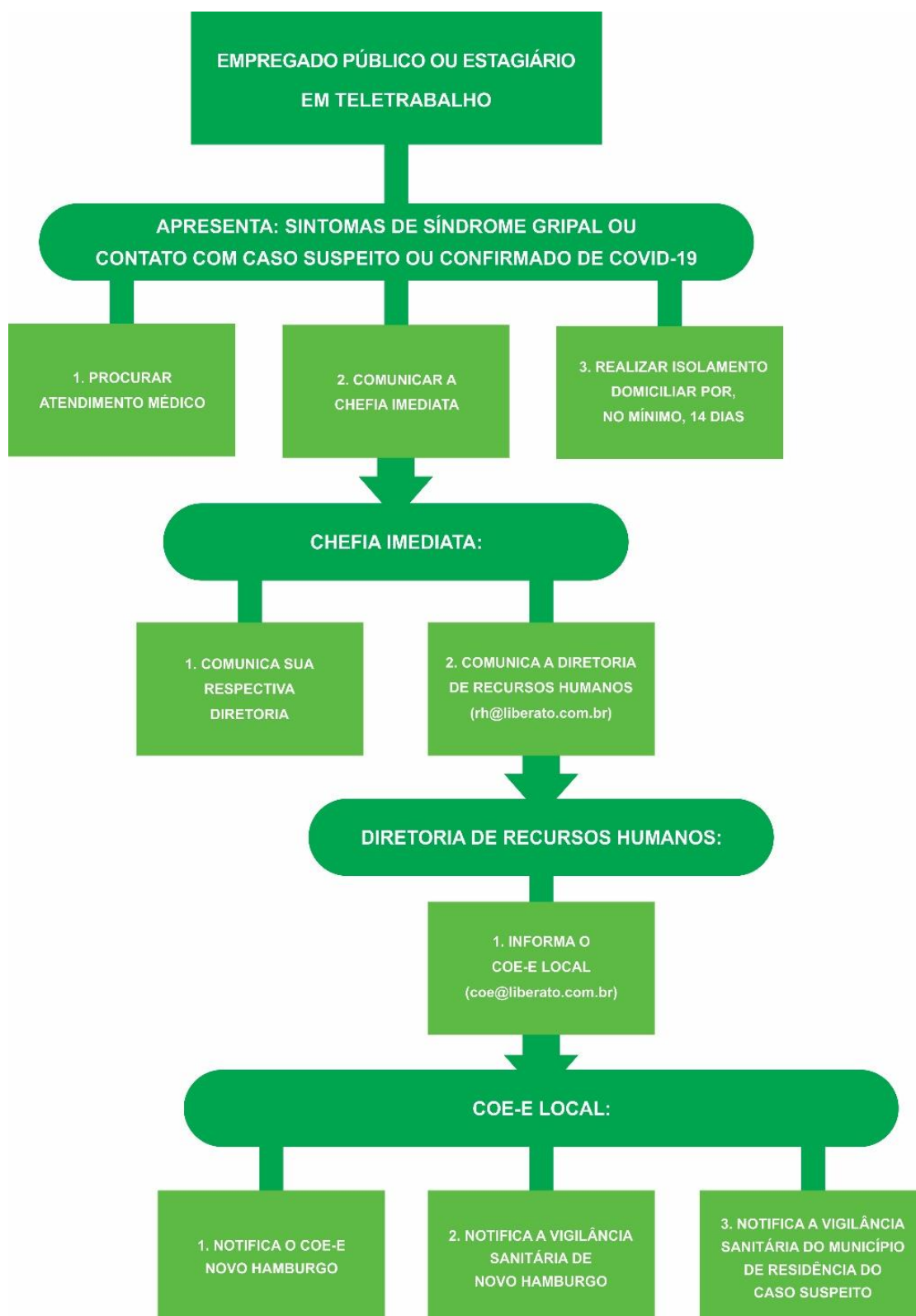
Em caso de aluno testado positivo para COVID-19, a Coordenação do Curso deverá averiguar os contatos deste com as demais pessoas presentes na Instituição, nos últimos 7 dias, orientando-as a procurar atendimento médico especializado no centro de referência COVID-19, além de se ausentarem imediatamente das aulas presenciais, aderindo a quarentena recomendada de 14 dias. Após, a Coordenação do Curso deverá comunicar a Diretoria de Ensino e a Diretoria de Recursos Humanos para os devidos encaminhamentos, isolamento do local e desinfecção.

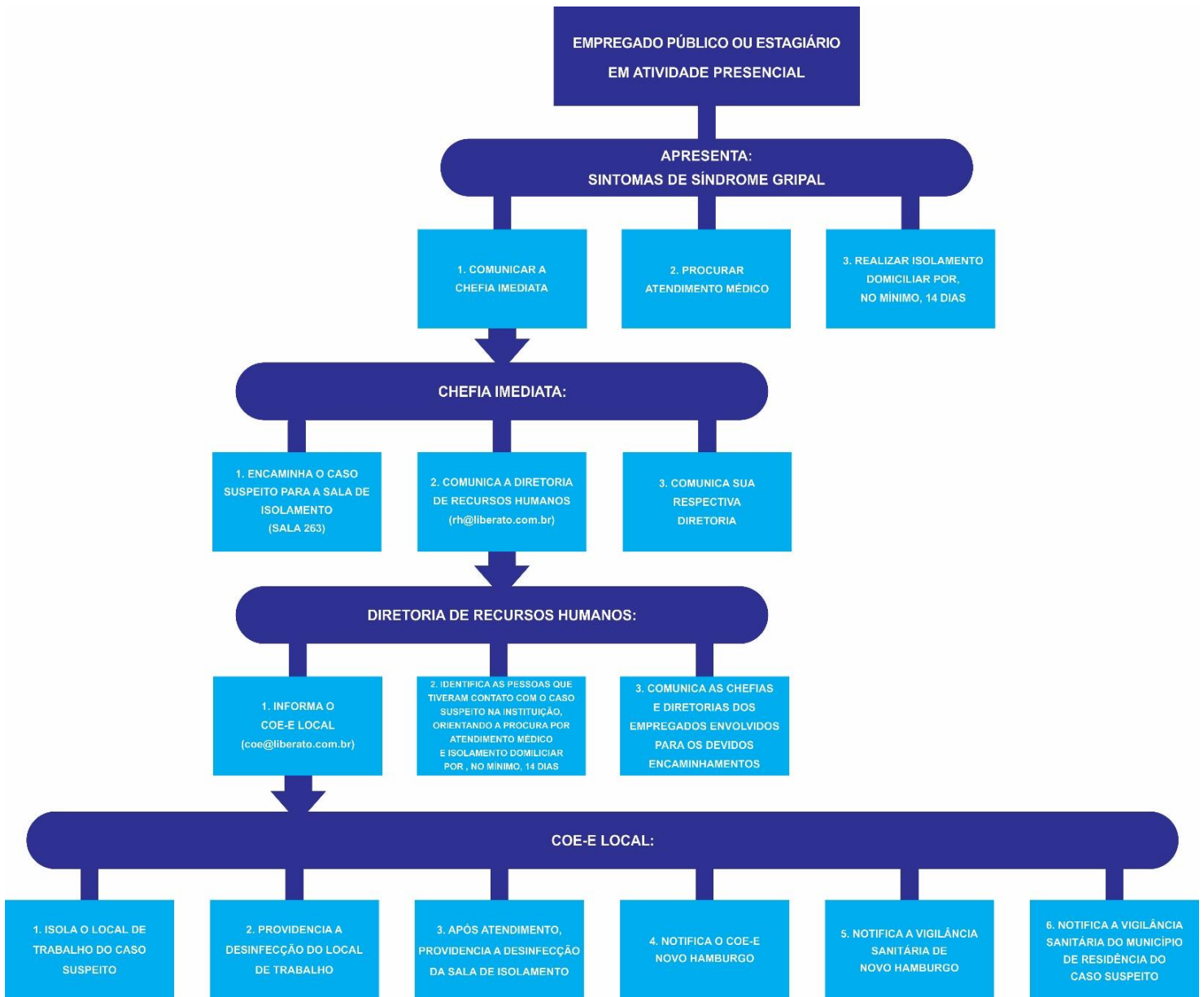
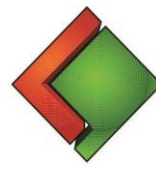
O(A) aluno(a) testado(a) positivo somente poderá retornar às atividades presenciais se, após o período de isolamento recomendado, estiver assintomático, e apresentar comprovação médica.

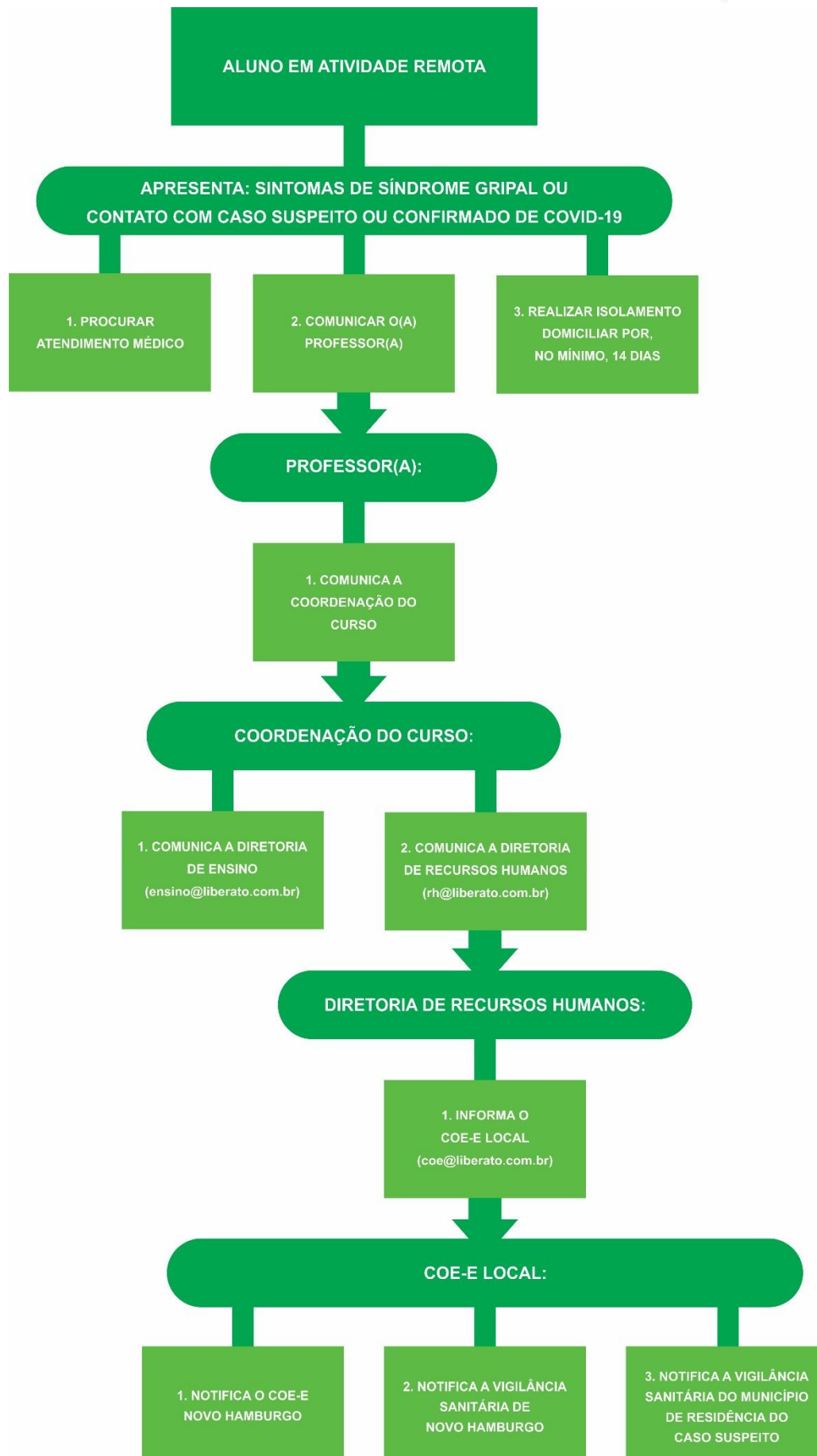
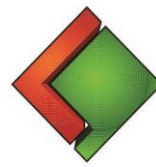


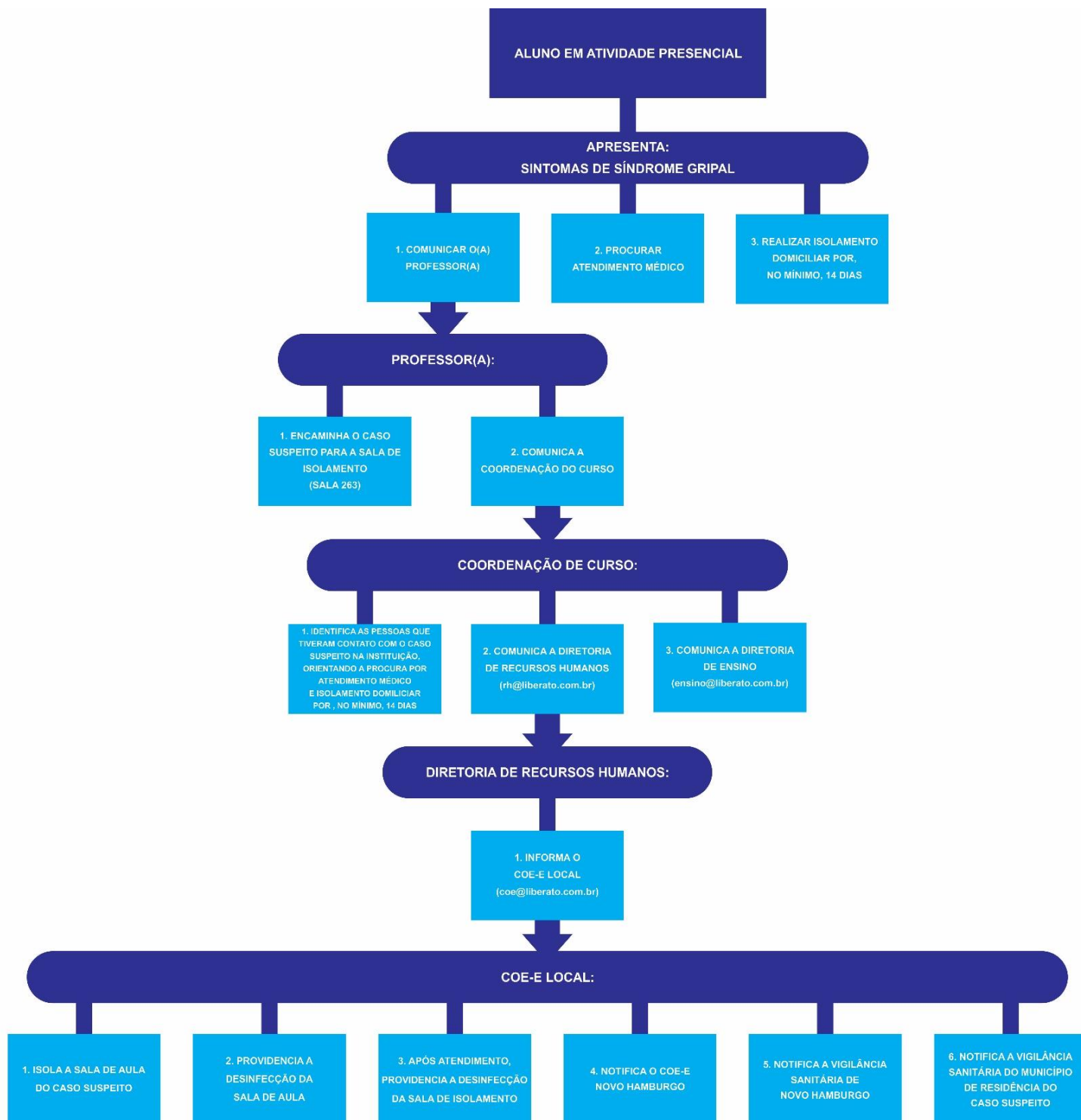


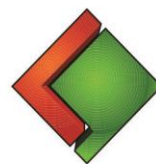
## 16. FLUXOGRAMA DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS COVID-19











## **17. SURTO DE SÍNDROME GRIPAL**

Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos.

Cabe à Vigilância em Saúde municipal analisar a situação para confirmar ou descartar a existência de surto e orientar a adoção de estratégias e medidas de controle cabíveis.

Considera-se um surto encerrado quando transcorrido um período de 15 dias sem o registro de novos sintomáticos.

## **18. SALA DE ISOLAMENTO E REGISTROS PARA ÓRGÃOS DE SAÚDE**

A Fundação Liberato manterá uma sala de isolamento (sala 263 - em frente ao SAE) para onde serão encaminhados os casos suspeitos de COVID-19, em local de fácil acesso para as equipes de saúde, mantendo o distanciamento de 2m entre as pessoas.

Será disponibilizado somente a mobília necessária e de fácil higienização após cada uso, sendo necessário o controle de acesso a este espaço, mediante registro.

Será reforçada a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento e do local ocupado anteriormente. Também será definido um fluxo claro de entrada e saída da sala, com recomendações das medidas de segurança para os empregados que realizarem o atendimento.

Na ciência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, o COE-E LOCAL notificará imediatamente o COE-E Municipal, bem como a Vigilância em Saúde do Município de Novo Hamburgo e a Vigilância em Saúde do Município de residência da pessoa (caso suspeito ou confirmado).

## **19. CONSIDERAÇÕES**

Todos os procedimentos, normativas e planos aqui apresentados podem ser alterados a qualquer tempo, sem prévio aviso, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios legais. Toda alteração irá gerar nova versão deste documento, mantendo-se o seu versionamento.





**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

Este Plano de Contingência entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).



**JUNTOS VENCEREMOS O CORONAVÍRUS!**





## 20. REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>
- Fundação Oswaldo Cruz. **Coronavírus**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Coronavírus**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/inicial>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.115, de 12 de março de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.118, de 16 de março de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.128, de 19 de março de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.130, de 20 de março de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.149, de 26 de março de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.150, de 28 de março de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.154, de 1º de abril de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.177, de 8 de abril de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.184, de 15 de abril de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.220, de 30 de abril de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.240, de 10 de maio de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.247, de 17 de maio de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.270, de 24 de maio de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.285, de 31 de maio de 2020**. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>





Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.292, de 04 de junho de 2020.** Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **Decreto Estadual nº55.299, de 07 de junho de 2020.** Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais>

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, DA 2ª EDIÇÃO, DE 4 DE JUNHO DE 2020.** Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses>

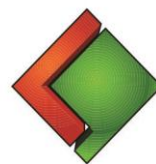
Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. **PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 (REPUBLICAÇÃO), DA 2ª EDIÇÃO, DE 8 DE JUNHO DE 2020.** Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses>

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Modelo de Distanciamento Controlado RS.** Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/bandeiras-e-protocolos-entenda-o-modelo-de-distanciamento-controlado>

Ministério da Saúde. **Coronavírus.** Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Nota Informativa Nº3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MSA.** Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>





## 21. HISTÓRICO DE REVISÃO

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Plano</b>		
Título do Documento	Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus -COVID-19	Emissão: 15/06/2020	Próxima revisão:
		Versão 03	

## HISTÓRICO DE REVISÃO

<b>Versão</b>	<b>Data</b>
01	15/06/2020
02	19/08/2020
03	09/10/2020

<b>Elaboração</b>	COE-E LIBERATO
<b>Aprovação</b>	Ramon Fernando Hans
<b>Contato</b>	coe@liberato.com.br

